



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1851 Ticket: 18510

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Resultado Processo Seletivo – Edital nº 004/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, às 14:00 horas, a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.839, de 08 de junho de 2021 estando presentes os membros: Flavio José Migliacio de Carvalho, Felipe Teodoro Sanches, Policeni de Cassia da Silva, Demétrio Panicacci e Wantuilde Brentegani para a apuração do resultado referente aos títulos, que foram enviados até o dia 18/08/2021. Para o cargo de Médico da ESF constatou-se que uma candidata fez a inscrição e apresentou seus títulos. Foi procedida a apuração nos termos do edital para verificação da documentação. Assim, a classificação ficou compreendida, obedecendo-se as notas obtidas, conforme segue:

Cargo: Médico Generalista			
Classificação	Nº Inscrição	Identificação do Candidato	Títulos
1º	1	Alexya Caroline Delmonte Lima	Diploma de Graduação

Abre-se assim, nos termos do Edital, o prazo para o recurso, após a publicação do resultado no Diário Oficial Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Albertina, 27 de agosto de 2021. Flavio José Migliacio de Carvalho; Felipe Teodoro Sanches; Policeni de Cassia da Silva; Wantuilde Brentegani; Demétrio Panicacci.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.351 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0045)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0056)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0058)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
(0110)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.067 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0403)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0332)	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0065)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.073 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários
--------	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1851 Ticket: 18510

	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0174)	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0275)	02.02.07 - DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.024 - EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(0284)	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0405)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0303)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.086 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1352 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0336)	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0332)	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0284)	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0303)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.086 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0319)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.233 - APOSTILAS PARA ALUNOS PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0322)	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.237 - MATERIAL ESCOLAR CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de agosto de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1851 Ticket: 18510

	Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
--	---

Art.: 3º Fica Revogado o Decreto 1.333 de 12 de julho de 2021.

Art.: 4º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.870 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor MÁRCIO ROBERTO FELIX GOMES, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir da data de 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de MOTORISTA, desempenhando suas funções normalmente a partir deste 30/08/2021.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, retornará posteriormente em data a ser definida pela administração, para o complemento dos 02 dias faltantes, conforme portaria nº 5.860 de 30/07/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Agosto de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
